



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

CERTIDAO Nº CJF-CET-2016/00089

Processo nº CJF-PPN-2015/00035

ASSUNTO: Requerimentos de diversas entidades representativas de classe solicitando o reconhecimento do direito à incorporação de 13,23% à remuneração dos servidores do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus.

RELATOR: Conselheira LAURITA VAZ

Data do julgamento: 07/04/2016

Certifico e dou fê que a matéria discutida nos autos em referência foi aprovada, por unanimidade, pelo Colegiado do Conselho da Justiça Federal na sessão realizada, nesta data, reconhecendo o direito à incorporação de 13,23% à remuneração dos servidores do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, nos termos do voto da relatora.

Brasília, 07 de abril de 2016

Juiz Federal José Antonio Savaris
Secretário-Geral